



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70  
Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 17/2024, de 20 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1757/2024, de 19 de Março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.780,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 476) 02.071.10.301.1003.2313-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$13.780,09  
(Despesa 476) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 13.780,09  
2.621.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 477) 02.071.10.301.1003.2313-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$20.000,00  
(Despesa 477) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00  
2.621.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 478) 02.071.10.301.1003.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$2.000,00  
(Despesa 478) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.000,00  
2.621.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 479) 02.071.10.301.1003.2313-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$5.000,00  
(Despesa 479) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00  
2.621.000.0000.000

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$13.780,09  
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 13.780,09  
2.621.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$20.000,00  
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00  
2.621.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.000,00  
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.000,00  
2.621.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$5.000,00  
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00  
2.621.000.0000.000

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2024.**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL